



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Terça-feira • 11 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2354

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Republicação com Correção do Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato N.º 0108/2018 - IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública.**



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0108/2018

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e IMAP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CNPJ/MF sob o nº 05.277.208/0001-76, com sede na Av. da França, nº 393, sala Pelourinho, HUB Salvador, 2º andar, Comercio, Salvador - BA, CEP 40010 - 010,, Neste ato Representado pela Sra. Cibele Guimarães de Brito residente e domiciliado em Salvador - Bahia doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0108/2018**, oriundo do Pregão Presencial **27/2018**, conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93 e a Lei n.º 10.520/2002, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA SETIMA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de 14 de julho a 31 de dezembro de 2020, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 2.05.01 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto / Atividade: .2.006 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos : 00 – Ordinário

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 12 de julho de 2018

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã– Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 10 de julho de 2020.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 10 de julho de 2020

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CNPJ/MF 05.277.208/0001-76
CONTRATADO

TETESMUNHAS 1 _____
RG

2 _____

RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DXPQXZDECH/9YD3RX1PWAW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.